



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.951, DE 23 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.006.12 – Educação

07.006.12.361 – Ensino Fundamental

07.006.12.361.0036– Desenvolvimento do Ensino Fundamental

07.006.12.361.0036.1205 – Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Educação

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	95.000,00
-------------------	--	------------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 23 de Abril de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação 0036- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
02.Objetivo Melhorar as condições do Ensino Fundamental no Município								
03.Público Alvo População geral do município								
04.Unidade Responsável Secretaria de Educação								
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (04/2012) / Término (12/2012)								
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 95.000,00				
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES								
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)	
Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Educação		P	Veículo adquirido	Um	2012	1	95.000,00	
Função: 12	Subfunção: 361							TOTAL
PPA							TOTAL	95.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	361-Ensino Fundamental	0036-Desenvolvimento do Ensino Fundamental	P	Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Educação	Adquirir um veículo camionete para a Secretaria de Educação	95.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta